



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Praia Grande
 FORO DE PRAIA GRANDE - 1ª VARA CRIMINAL
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Vila Mirim - CEP
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:
 praiagde1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

ANDRE LUIZ FERNANDES MARQUES, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Praia Grande, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0009832-04.2011.8.26.0477 - Ordem nº 2011/001098 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Homicídio Simples, em que figura como Réu **EDNILSON GOMES**, (Outros nomes: N/C, Alcunha: N/C), Brasileiro, Casado, Motorista, RG 27.162.477, pai Milton Gomes, mãe Maria Domingos Dias, Nascido/Nascida 03/01/1975, de cor Branco, natural de Itariri - SP, com endereço à Rua Josefina Bakhita, 738, APTO 44 - BLOCO J, antiga Rua 13, Vila Sonia, CEP 11722-330, Praia Grande - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **18/05/2011**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 153/2011 - 1º Distrito Policial de Praia Grande, 2088/2011 - 1º Distrito Policial de Praia Grande**

Histórico da Parte **Ednilson Gomes**

12/04/2011 - Data do Fato - Documento: 153/2011

23/01/2012 - Oferecida a Denúncia - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

30/01/2012 - Recebida a Denúncia - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

12/06/2015 - Sentença Absolutória - Art. 386 "caput", VII do(a) CPP

16/06/2015 - Recurso Interposto

28/07/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória

04/02/2016 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997; Detenção: dois anos; Regime para detenção: Aberto; Multa de 2 dias. Valor da multa R\$ 1.090,00;

19/02/2016 - Recurso Interposto - Embargos de declaração (Defesa)

31/03/2016 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997; Detenção: dois anos; Regime para detenção: Aberto; Multa de 2 dias. Valor da multa R\$ 1.090,00;

13/05/2016 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação

02/06/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação

18/10/2016 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV c/c Art. 109 "caput", V c/c Art. 110 § 1º c/c Art. 118 todos do(a) CP

28/11/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

Baixa Definitiva - 12/04/2017 16:42:35 - ARQUIVADO CX 6044/2017

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Praia Grande, 25 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**